
Fwd: **URGENTE Contrato Emissora - Prefeitura de Gaspar**

De : Rodrigo Barbosa e Silva <rodrigo@livcard.com.br>

Ter, 03 de Jul de 2018 20:29

Assunto : Fwd: **URGENTE** Contrato Emissora - Prefeitura de Gaspar

📎 3 anexos

Para : dione@gaspar.sc.gov.br

Cc : diego@livcard.com.br, ramires@livcard.com.br

Olá, bom dia!

Reencaminhando os dois arquivos da fiança. A autenticidade da fiança pode ser verificada pelo site.

O Diego (diego@livcard.com.br) enviou os arquivos escaneados com as adesões dos mercados; por favor, verifique se abrem corretamente.

Importante: Favor não colocar no site as propostas de adesão, pois elencam uma série de informações bancárias, documentos pessoais e informações comerciais privadas de estabelecimentos de Gaspar. Qualquer dúvida, estamos com os documentos originais no escritório.

Atenciosamente,

Rodrigo



image001.png
140 KB



Certificado - Emissora de Cartões & Mun Gaspar.pdf

92 KB



Carta de Fiança - Emissora de Cartões & Mun Gaspar.pdf

349 KB

Analysisbank

CARTA DE FIANÇA
ANL180626170232

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSO SITE: www.analysisbank.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ: 83.102.244/0001-02

VALOR DA FIANÇA: 402.976,79 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

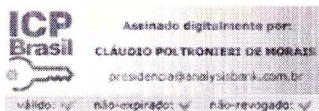
Data de emissão: 26/06/2018
Data de início: 07/06/2018
Data de vencimento: 07/06/2019

Declaração: ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Rua Fiação da saúde nº 40/ 3º andar / conjunto 31, Bairro Saúde na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA, CNPJ: 13.081.547/0001-00** estabelecida à **Av Sebastiao de Camargo Ribas, 1376 - - Guarapuava - PR**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 402.976,79 - (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a execução do Contrato nº SAF – 97/2018, Processo Administrativo nº 035/2018, Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº 15/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação eletrônico/magnético ou com chip, e senha, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Contrato nº SAF – 97/2018**, no período de **7/6/2018 à 7/6/2019**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do Analysisbank Assessoria de Negócios, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documental e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios, exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Código de segurança





À MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Referente: Documento de garantia n. ANL180626170232

EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA

CNPJ: 13.081.547/0001-00

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysisbank.com.br>

2. PIN - ANL180626170232

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.

